



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

021
1

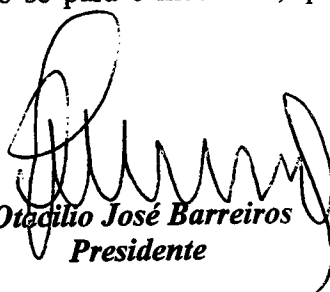
Of. n° 02029/2013-SG

Pirassununga, 11 de dezembro de 2.013.

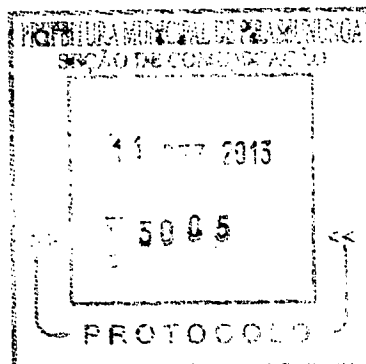
Senhora Prefeita,

Em atenção aos Ofícios n°s: 182 e 212/2013, datados, respectivamente em 03/12/2013 e 09/12/2013, *devolvemos os Projetos de Lei n°s: 179/2013*, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013; *180/2013*, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013; e *181/2013*, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00, destinado a atender abertura da nova ação n° 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.

Sendo só para o momento, queira aceitar meus protestos de estima e consideração.


Otacílio José Barreiros
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./

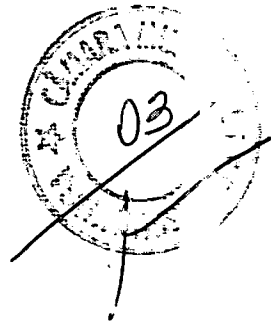




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2013

Pirassununga, 3 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente

Defiro na forma do § 2º do artigo 72 do Regimento Interno. *[Assinatura]*; 04/12/2013.

A disposição dos Edis.

Piras; 04/12/2013.

[Assinatura]
Otacílio José Barreiros - Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 179/2013, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, Projeto de Lei nº 180/2013 que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2496 - Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”, assim como do Projeto de Lei nº 181/2013 que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar”, por motivos de redundância.

Atenciosamente,

[Assinatura]
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

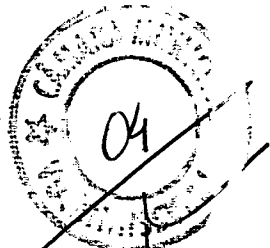
03432-Câmara Pirassununga-04/12/2013-15:10:32T011410413034 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 212/2013

Juntada no Ofício nº 182, enviado anteriormente.

A disposição dos Edis.

Pirassununga, 10/12/2013.

Otacílio José Barreiros - Presidente

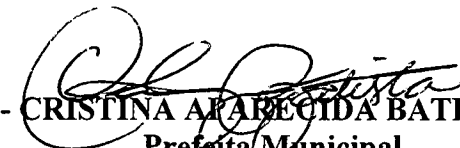
Pirassununga, 9 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente

Tem o presente a finalidade de retificar o nº do Ofício protocolado em 4 de dezembro de 2013, o qual solicita a retirada dos Projetos de Lei encaminhados pra essa Casa de Leis sob os nºs 179/2013, 180/2013 e 181/2013, mantendo o seu teor.

Onde se lê: “nº 182”, leia-se: “nº 210”.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

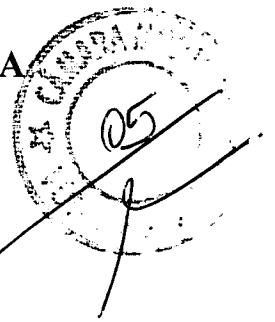
03456-Câmara Pirassununga-10/12/2013-16:04:12TAT1401055F13 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 179/2013 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....

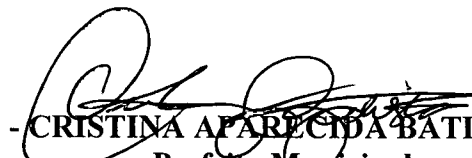
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 26 de 11 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 26 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 26 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

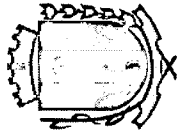
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 11 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 26 de 11 de 2013

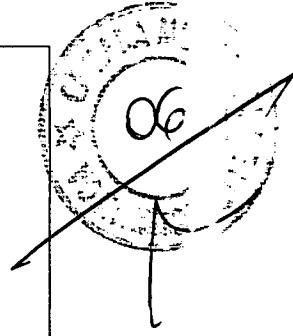


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO										
Programa: 4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
Objetivo: Convênio objetivando atender o Repasse Para Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar Para Crianças e Adolescentes.										
Órgão Responsável Principal: 14.01.00 Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade										
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Meta física 2010-2013	Valor 2013	Valor - PPA 2010-2013		
2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar	8	243	Secretaria da Criança, Adolescente e Terceira Idade			1				
						1	30	30		
					Total dos Acréscimos					30
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS										
Discriminação					Estimativas				Total	
					2010	2011	2012	2013		
Recursos através da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias					0	0	0	30	30	
Justificativa das Modificações:										
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse para Atendimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes.										

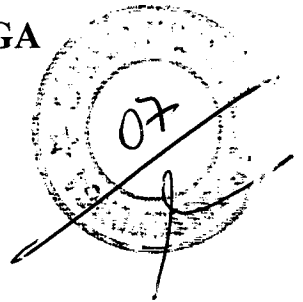




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.**

A presente proposta faz parte do procedimento que a municipalidade está realizando a fim de firmar convênio com a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, para desenvolvimento de projeto social cujo objetivo geral é garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional, preferencialmente grupos de irmãos com poder familiar destituído ou liminarmente destituído e/ou com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, em acolhimento em unidades residenciais, tenham seus direitos garantidos, e que possam desenvolver suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia de direito à convivência familiar e comunitária.

Ocorre que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, na presente data não existe saldo orçamentário na rubrica 140100 – Auxílios Despesas de Capital a suportar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), motivo pelo qual vimos submeter a presente proposta ao crivo dos nobres vereadores desse Egrégio Legislativo.

Para tanto, necessárias se fazem às inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance social que reveste a matéria requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de novembro de 2013.

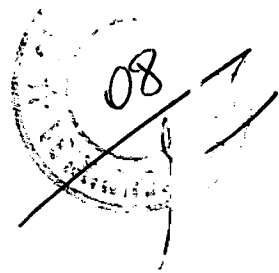
-  -
Cristiana Aparecida Batista -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 198/2013

Pirassununga, 26/11/2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 25 de novembro de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

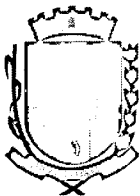
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4614/2013

03337-Câmara Pirassununga-26/11/2013-10:55:17T0T0A52400224 3



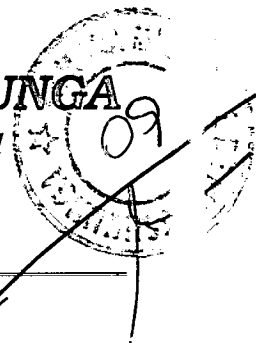
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 179/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

EM BRANCO

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

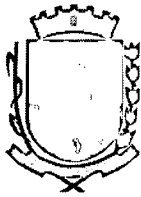
EM BRANCO

Luciana Batista
Relatora

EM BRANCO

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdiba.



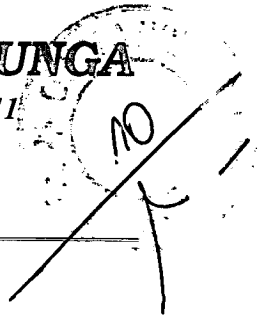
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 179/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

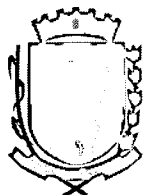
Sala das Comissões,

EM BRANCO
Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

EM BRANCO
João Batista de Souza Pereira
Relator

EM BRANCO
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdb.a.



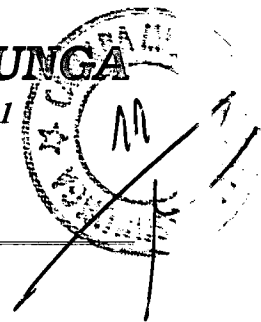
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 179/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

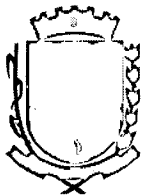
Sala das Comissões,

EM BRANCO
Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

EM BRANCO
Jeferson Ricardo do Couto
Relator

EM BRANCO
Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asába.



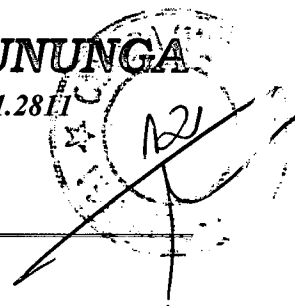
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 179/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

EM BRANCO

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"

Presidente

EM BRANCO

Alcimar Siqueira Montalvão

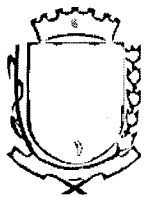
Relator

EM BRANCO

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

Cmp/asdba.



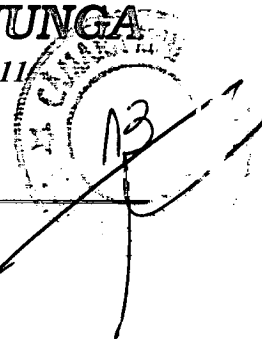
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 179/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

EM BRANCO

João Batista de Souza Pereira

Presidente

EM BRANCO

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

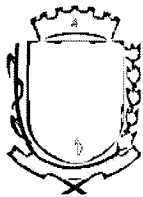
Relator

EM BRANCO

Alcimar Siqueira Montalvão

Membro

Cmp/asdba.



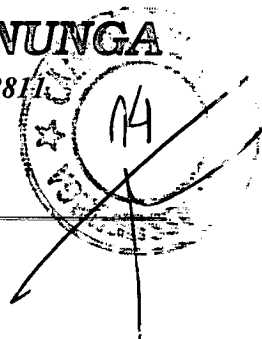
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 179/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

EM BRANCO

Luciana Batista
Presidente

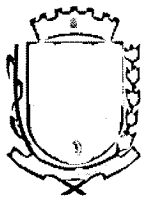
EM BRANCO

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Relator

EM BRANCO

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd6a.



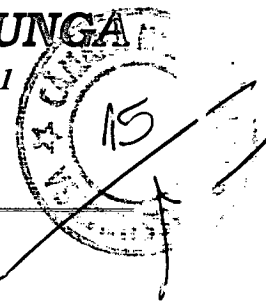
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 179/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 2496 – Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar, na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

EM BRANCO

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

EM BRANCO

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

EM BRANCO

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.